

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

Edital Nº 03/2018 – Doutorado Latino-Americano 2019

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais (FaE/UFMG) FAZ SABER que, **no período de 02 a 31 de julho de 2018**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para admissão no CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO a ser ofertado a docentes e profissionais que atuam no campo educativo de redes privadas ou públicas, em instituições latino-americanas.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Esta chamada insere-se no âmbito do Acordo Marco de Cooperação Acadêmica Interinstitucional para oferta do Programa Latino-Americano de Doutorado em Educação: Políticas Educativas e Profissão Docente, nos termos do convênio internacional firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Oficina Regional de Educação da UNESCO para a América Latina e Caribe, OREALC/Instituto de Educação Superior da UNESCO para a América Latina e Caribe IESALC, Rede Kipus, Universidad Pedagógica Nacional (México), Universidad Pedagógica Nacional "Francisco Morazan" (Honduras), Universidad Pedagógica Experimental Libertador (Venezuela), Universidad Pedagógica Nacional (Colômbia), Pontifícia Universidad Catolica (Peru), Universidad Metropolitana Ciencias de la Educación (Chile), Universidad Católica Silva Henríquez (Chile) Universidad del Bío-Bío (Chile) e Universidad de la Frontera (Chile).
- 1.2 As inscrições serão feitas **exclusivamente pela Internet**, acessando a página web <u>www.posgrad.fae.ufmg.br</u>. O candidato deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 3.2 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às **16:00 do dia 31 de julho de 2018** (horário de Brasília).
- 1.3 Contatos através do e-mail: processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com.
- 1.4 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa www.posgrad.fae.ufmg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **08 (oito) vagas,** para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019, distribuídas entre as Linhas de Pesquisa do Programa da seguinte forma:



Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

- 2.1.1Educação e Ciências: 03 (três) vagas;
- 2.1.2 Educação Matemática: 01 (uma) vaga;
- 2.1.3 Políticas Públicas e Educação: 03 (três) vagas;
- 2.1.4 Psicologia, Psicanálise e Educação: 01 (uma) vaga.
- 2.2 **Os temas, por Linha de Pesquisa,** que serão contemplados neste Processo Seletivo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 2.3 A relação dos docentes com disponibilidade para orientação no Doutorado em 2019 nas respectivas Linhas de Pesquisa do Programa consta do **Anexo II** deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário eletrônico **direta e exclusivamente** no link que está indicado na página web <u>www.posgrad.fae.ufmg.br</u> e anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados, conforme indicado abaixo. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivos separados, em formato PDF, legíveis e com o tamanho máximo de arquivo de 1 megabyte.
- 3.2 Os documentos exigidos são:
- a) Projeto de Pesquisa, **redigido em português ou espanhol**, que proponha investigar temas educativos pertinentes à realidade de países da América Latina, especialmente temas relacionados com: políticas educativas e formação docente; profissão docente; políticas e práticas curriculares e formação docente. **Os projetos de candidatos brasileiros** deverão atender, necessariamente, a um dos dois casos descritos a seguir: i) tratar de temas educacionais, contrapondo ou comparando a realidade brasileira à de um ou mais países latino-americanos; ii) tratar de temas educacionais de, pelo menos, um país da América Latina, exceto o Brasil. **Os projetos de candidatos de outros países da América Latina** que não o Brasil deverão tratar de temas educacionais pertinentes à realidade de um ou mais países da região.
- b) O Projeto de Pesquisa, de autoria do candidato, deverá ter tamanho máximo de 15 (quinze) páginas e incluir, **obrigatoriamente**, os seguintes itens:
- 1. Linha de Pesquisa à qual o candidato pretende se vincular;
- 2. Tema(s) da Linha de Pesquisa escolhida, ao(s) qual(is) o projeto se relaciona (consultar Anexo I);
- 3. Título do projeto;
- 4. Resumo (de no máximo 1500 caracteres com espaço);
- 5. Palavras-chave (de 03 a 05);
- 6. Corpo do texto, contendo introdução com justificativa e revisão da literatura, referencial teórico, objetivos e metodologia;

3



Universidade Federal de Minas Gerais Faculdade de Educação

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

- 7. Referências bibliográficas de acordo com as normas atualizadas da ABNT (NBR 6023/2002).
- b.1) O arquivo do projeto NÃO deve ter capa ou folha de rosto. O texto deverá ser digitado em espaço 1,5, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4 e margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm.
- b.2) Em hipótese alguma o candidato pode se identificar no projeto de pesquisa. Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria ou outras referências que permitam identificar o candidato (citação do nome do(a) autor(a) do projeto; informação do nome do ex-orientador de iniciação científica, de trabalho de conclusão de curso, de monografia ou de dissertação de mestrado; menção de pertencimento a grupos de pesquisa; referência a artigos em autoria ou em coautoria, caso seja explicitado tratar-se de obra do(a) autor(a) do projeto; indicação de vinculação profissional atual e anteriores) e marcas de revisão presentes no texto.
- b.3) Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, o candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- c) diploma de curso de graduação (frente e verso) ou documento equivalente ou, ainda, documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação **até o dia 14 de fevereiro de 2019**, ficando o Registro Acadêmico condicionado à prova de conclusão da graduação;
- d) carteira de identidade (frente e verso), no caso de candidato brasileiro, ou página de identificação do passaporte para o caso de candidato estrangeiro;
- e) CPF, no caso de candidato brasileiro;
- f) Currículo Lattes em PDF, gerado pela Plataforma Lattes, obrigatório no caso de candidato brasileiro. O candidato estrangeiro que não tiver Currículo Lattes deve anexar o Currículo Científico similar ou seu Curriculum Vitae.
- 3.3 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos da UFMG, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.
- 3.4 O formulário de inscrição *online* deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 3.5 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.



Faculdade de Educação Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

- 3.6 Candidatos com deficiência e/ou necessidades especificas deverão indicar, em campo próprio do formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.7 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário *online*, optando por uma única Linha de Pesquisa e indicando um ou mais dos temas da Linha de Pesquisa escolhida ao(s) qual(is) seu projeto se vincula. Não será permitida alteração da opção de Linha de Pesquisa assinalada no formulário de inscrição, após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.
- 3.8 As inscrições recebidas serão conferidas e homologadas pela Comissão Geral de Seleção e divulgadas na página www.posgrad.fae.ufmg.br e no mural da Secretaria do Programa no dia 08 de agosto de 2018. Não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.
- 3.9 A cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação da Primeira Etapa dos Exames de Seleção e o identificará durante todo o Processo Seletivo.
- 3.10 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, nos dias 09 e 10 de agosto de 2018. Em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa das 09:00 às 18:00. Para elaboração do recurso, solicita-se o uso do modelo disponível em www.posgrad.fae.ufmg.br. A relação final e nominal dos candidatos cujas inscrições forem homologadas após o julgamento dos recursos será divulgada na página www.posgrad.fae.ufmg.br e no mural da Secretaria do Programa no dia 14 de agosto de 2018.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- **4.1** O Processo Seletivo será presidido por uma Comissão Geral de Seleção, aprovada pelo Colegiado e designada por meio de Portaria da Coordenação do Programa de Pós-graduação. A Comissão Geral de Seleção será composta por quatro membros efetivos e dois suplentes, todos pertencentes ao corpo docente do Programa, e presidida por um de seus membros.
- 4.2 Os suplentes participarão do Processo Seletivo somente em caso de impedimento justificado de um dos titulares. A portaria designando os membros da Comissão Geral de Seleção, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessa Comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso, será divulgada na página





Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

<u>www.posgrad.fae.ufmg.br</u> e no mural da Secretaria do Programa **até 72 horas após o término das inscrições para o Processo Seletivo**.

4.3 A Coordenação do Programa, com aprovação do Colegiado, poderá aprovar Comissões Examinadoras Específicas por Linha de Pesquisa e designá-las para conduzir quaisquer das etapas dos Exames de Seleção. Nesse caso, as Comissões Examinadoras Específicas responderão à Comissão Geral de Seleção. A relação nominal das Comissões Examinadoras Específicas será divulgada na página www.posgrad.fae.ufmg.br e no mural da Secretaria do Programa até 48 horas antes do início da Primeira Etapa dos Exames de Seleção, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessas Comissões em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O Processo Seletivo será realizado conforme disciplinado neste Edital. O Processo Seletivo está organizado em duas fases: a primeira fase compreende todos os procedimentos relativos à inscrição de candidatos, incluindo a homologação das inscrições; a segunda fase refere-se aos Exames de Seleção e será composta por duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2 Caberá recurso contra o resultado da homologação das inscrições e contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção, sem prejuízo do recurso contra o Resultado Final, em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à Resolução № 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG. O resultado da Segunda Etapa dos Exames de Seleção será divulgado juntamente com o Resultado Final. Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.
- 5.3 <u>Primeira Etapa</u> dos Exames de Seleção. A Primeira Etapa dos Exames de Seleção consistirá na Avaliação do Projeto de Pesquisa, totalizando 100 (cem) pontos. Nessa etapa, serão avaliadas: a qualidade do Projeto de Pesquisa (máximo de 70 pontos) e a adequação do Projeto à Linha de Pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição, entre as relacionadas no item 2.1 deste Edital, considerando sua pertinência a um ou mais temas entre os relacionados pela linha escolhida, no Anexo I deste Edital (30 pontos). Na avaliação da qualidade do Projeto de Pesquisa, serão consideradas a clareza (máximo de 15 pontos), a coerência (máximo de 15 pontos) e a fundamentação teórica e metodológica (máximo de 40 pontos).
- 5.3.1 Serão considerados aprovados na Primeira Etapa dos Exames de Seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, somando-se as notas atribuídas à qualidade do Projeto de Pesquisa e à adequação do Projeto à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato no ato da inscrição, bem como a pertinência do projeto a um ou mais temas da Linha de Pesquisa escolhida. Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo.



Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

- 5.3.2 O resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção será divulgado na página <u>www.posgrad.fae.ufmg.br</u> e no mural da Secretaria do Programa no dia **04 de setembro de 2018.**
- 5.3.3 Os recursos contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, nos dias 05 e 06 de setembro de 2018. Em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa das 09:00 às 18:00. No texto do recurso interposto contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção, deverá constar o número de inscrição do candidato, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, o título do Projeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Para elaboração do recurso, solicita-se o uso do modelo disponível em www.posgrad.fae.ufmg.br. Durante o período de recurso, o candidato poderá solicitar o acesso às suas avaliações referentes à Primeira Etapa dos Exames de Seleção.
- 5.3.4 A relação final e nominal dos candidatos aprovados na Primeira Etapa dos Exames de Seleção após o julgamento dos recursos será divulgada na página www.posgrad.fae.ufmg.br e no mural da Secretaria do Programa **no dia 14 de setembro de 2018.** Somente os candidatos aprovados nessa etapa participarão da etapa seguinte.
- 5.4 <u>Segunda Etapa</u> dos Exames de Seleção. A Segunda Etapa dos Exames de Seleção consistirá na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa (máximo de 120 pontos) e na Avaliação do Currículo apresentado pelo candidato conforme solicitado no item 3.2 deste Edital (máximo de 80 pontos), totalizando 200 (duzentos) pontos. Serão considerados aprovados na Segunda Etapa dos Exames de Seleção os candidatos que alcançarem, no mínimo, 140 (cento e quarenta) pontos, somando-se as notas da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e da Avaliação do Currículo. Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo.
- 5.4.1 A **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa** destina-se a avaliar o domínio da proposta de investigação pelo candidato (máximo de 50 pontos), sua capacidade de argumentação na exposição e na discussão (máximo de 60 pontos), bem como o seu potencial para realizar o curso de Doutorado com sucesso, nos prazos previstos e nas condições de funcionamento atuais (máximo de 10 pontos).
- 5.4.2 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos. O candidato terá, no máximo, 10 (dez) minutos para apresentar seu Projeto de Pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de 20 (vinte) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa.
- 5.4.3 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada **no período de 19 de setembro a 05 de outubro de 2018**, na Faculdade de Educação da UFMG ou em

7



Universidade Federal de Minas Gerais Faculdade de Educação

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

locais designados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação, conforme cronograma a ser divulgado na página www.posgrad.fae.ufmg.br e no mural da Secretaria do Programa **no dia 14 de setembro de 2018.**

- 5.4.4 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa poderá ser realizada à distância, via skype. Para isso, o candidato deverá fazer a solicitação no ato da inscrição, assinalando a opção no formulário. O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line, por informar o respectivo endereço eletrônico skype no formulário de inscrição e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a Secretaria do Programa, quando solicitado. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.
- 5.4.5 Na **Avaliação do Currículo** serão analisadas a formação acadêmica, a atuação profissional e a produção científica do candidato, observando-se a seguinte distribuição de pontos: até 20 (vinte) pontos para a formação acadêmica, até 20 (vinte) pontos para atuação profissional e até 40 (quarenta) pontos para a produção científica, totalizando 80 (oitenta) pontos.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1 A Comissão Geral de Seleção apurará, por Linha de Pesquisa, a Nota Final de cada candidato. Essa nota será a soma das notas obtidas pelo candidato na Primeira Etapa e na Segunda Etapa dos Exames de Seleção. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que alcançarem, no mínimo, 210 (duzentos e dez) pontos na Nota Final e forem aprovados nas duas etapas.
- 6.2 A Comissão Geral de Seleção elaborará uma Lista de Classificação para cada Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da Nota Final e com a indicação de resultado: "aprovado e classificado" ou "aprovado, mas não classificado" ou "reprovado". Serão admitidos no Doutorado os candidatos "aprovados e classificados", observado o limite de vagas por Linha de Pesquisa, estabelecido neste Edital.
- 6.3 Em caso de empate, prevalece na Lista de Aprovados e Classificados o candidato com maior nota na Segunda Etapa dos Exames de Seleção. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.
- 6.4 O Resultado Final será submetido à homologação pelo Colegiado deste Programa de Pós-graduação e divulgado na página www.posgrad.fae.ufmg.br e no mural da Secretaria do Programa no dia 16 de outubro de 2018.
- 6.5 Os recursos contra o Resultado Final do Processo Seletivo deverão ser apresentados em até 10 (dez) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, no período de 17 a 26 de outubro de 2018. Em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu



Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

representante legal e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa, de segunda a sexta (exceto feriados), das 09:00 às 18:00. No texto do recurso interposto contra o Resultado Final, deverá constar o nome do candidato, o número de inscrição, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, o título do Projeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Para elaboração do recurso, solicita-se o uso do modelo disponível em www.posgrad.fae.ufmg.br. Durante o período de recurso, o candidato poderá solicitar o acesso às suas avaliações.

- 6.6 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.
- 6.7 A relação final e nominal dos candidatos aprovados no Processo Seletivo após o julgamento dos recursos será divulgada na página www.posgrad.fae.ufmg.br e no mural da Secretaria do Programa **no dia 05 de novembro de 2018.**

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

- **7.1** O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período **26 de novembro a 07 de dezembro de 2018** o seu Cadastro Prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio, e enviar para o email processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com a seguinte documentação até o dia **30 de novembro de 2018**:
- a) certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, não serão aceitos comprovantes individuais de votação, no caso de candidato brasileiro;
- b) prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- c) comprovante de residência recente (últimos quatro meses), no caso de candidato brasileiro;
- d) certidão de nascimento ou casamento, no caso de candidato brasileiro.
- 7.2 O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras), e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa **até o dia 15 de fevereiro de 2019.**
- 7.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para



Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

Registro Acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 14 de fevereiro de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

- 7.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada à Secretaria do Programa, **até o dia 14 de fevereiro de 2019**, cópia do diploma de curso de graduação com a devida legalização consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.
- 7.5 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 14 de fevereiro de 2019,** o Registro Nacional de Estrangeiro RNE; passaporte com Visto Permanente, ou Visto Temporário de estudante válido ou Visto Mercosul; comprovante de residência; CPF e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.
- 7.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, "cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG". Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar quaisquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação, até a data limite para envio da documentação ao DRCA, de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação no Processo Seletivo.
- 7.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da UFMG. Os alunos, ao se titularem após cumprirem os requisitos estabelecidos nos ordenamentos da UFMG, receberão o grau de Doutor em Educação.
- 7.8 Em atendimento à Resolução nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os alunos de Doutorado, aprovados e classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital, deverão comprovar, por meio de certificação, a proficiência em duas línguas estrangeiras, no prazo máximo de 24 meses, contados a partir da primeira matrícula no curso de Doutorado.
- 7.9 A apresentação dos certificados de proficiência em língua estrangeira é requisito para a continuidade dos estudos no Doutorado e serão exigidos para a realização da matrícula no quinto semestre do curso (terceiro ano). **Candidatos brasileiros** devem comprovar, obrigatoriamente, proficiência em espanhol e apresentar certificação de proficiência em inglês ou italiano ou francês. **Candidatos de outros**



Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

países latino-americanos devem comprovar, obrigatoriamente, proficiência em português e em inglês ou italiano ou francês.

- 7.10 A certificação de proficiência em língua estrangeira ou portuguesa (no caso de alunos de outros países da América Latina) pode ser adquirida por meio da realização de prova do Exame de Proficiência para Processos Seletivos de Pósgraduação da UFMG a ser realizada pelo CENEX/FALE/UFMG, conforme calendário específico. Para obter essa certificação, o aluno de Doutorado deverá fazer sua inscrição específica para as **provas de conhecimento de língua estrangeira** da **ÁREA 3 (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas)**. Informações sobre essa prova encontram-se disponíveis no site do CENEX www.letras.ufmg.br/cenex (link: Exames de Proficiência). O aluno deverá verificar as opções de datas para essa prova e a divulgação do resultado compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação de proficiência em língua estrangeira.
- 7.11 Os alunos de Doutorado poderão, ainda, apresentar um dos seguintes certificados de proficiência em língua estrangeira: Língua Inglesa: TOEFL, Test of English as a Foreign Language (PBT, Paper-based-testing, mínimo de 550 pontos; CBT, Computer-based-testing, mínimo de 213 pontos; IBT, Internet-based-testing, mínimo de 80 pontos), IELTS, International English Language Testing System (mínimo de 6,0 pontos); Língua Francesa: Certificado de Proficiência em Língua Francesa da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos); Língua Espanhola: Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) ou Diploma Básico de Espanhol (DBE); Língua Italiana: CILS (Certificato di Italiano come Lingua Straniera níveis 3 e 4) ou CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana níveis 4 e 5); Língua Portuguesa: MEC/INEP Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros Celpe-Bras (mínimo de 2,0 pontos— nível intermediário).
- 7.12 Será também aceito documento da Instituição onde o aluno realizou o Mestrado, quando houver, que comprove sua aprovação em exame de proficiência em uma das línguas estrangeiras exigidas neste Edital.
- 7.13 A critério do Colegiado, poderá ser aceita certificação de proficiência em língua estrangeira equivalente às citadas, emitida por instituição de outro país.

Belo Horizonte, 27 de junho 2018. Profa. Maria de Fátima Cardoso Gomes - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social.



Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

ANEXO I

Temas por Linha de Pesquisa que serão contemplados no Processo Seletivo Doutorado Latino-Americano 2019

Linha de Pesquisa Educação e Ciências:

- 1. Conhecimento científico e as práticas de conhecimento associadas a coletivos diversos no Brasil e na América Latina:
- 2. Políticas públicas e educação científica;
- 3. Teoria ator-rede e educação em ciências no Brasil e na América Latina.

Linha de Pesquisa Educação Matemática:

- 1. Relações entre letramento e numeramento: apropriação de práticas de numeramento escolares; matemáticas e discurso;
- 2. Matemáticas e culturas: estudos etnomatemáticos;
- 3. Educação Matemática na Educação Básica de Pessoas Jovens e Adultas (EJA).

Linha de Pesquisa Políticas Públicas e Educação:

- 1. Análise dos fundamentos políticos, históricos, filosóficos, sociológicos e pedagógicos das políticas públicas educacionais na América Latina;
- 2. Estudos comparados em política educacional na América Latina;
- 3. Gestão da educação, organização do trabalho escolar, profissão, formação e trabalho docente na América Latina:
- 4. Políticas educativas e profissão docente relacionadas à educação da primeira infância (educação infantil crianças de 0 até 6 anos de idade).

Linha de Pesquisa Psicologia, Psicanálise e Educação:

1. Cultura, linguagem e cognição social situada em sala de aula.



Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

ANEXO II

Docentes com disponibilidade para orientação no Doutorado em 2019 nas respectivas Linhas de Pesquisa do Programa

Educação e Ciências: Bernardo Jefferson de Oliveira e Francisco Ângelo Coutinho.

Educação Matemática: Maria da Conceição Ferreira Reis Fonseca.

Políticas Públicas e Educação: Dalila Andrade Oliveira e Lívia Maria Fraga Vieira.

Psicologia, Psicanálise e Educação: Maria de Fátima Cardoso Gomes.